



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 169ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 30/09/2013

Marilene Ramos	Presidente
Rafael Ferreira	Chefe de Gabinete da Presidência
Denise Rambaldi	Vice-Presidente
Francisco Almeida	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência
Luiz Martins Heckmaier	Representante da Diretora de Licenciamento Ambiental
André Ilha	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
José Luis Oliveira Cardoso	Representante do Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização
Daniel Cortez de Souza Pereira	Diretor de Administração e Finanças
Cláudia Braga	Representante do Diretor de Recuperação Ambiental
José Edson Falcão de Farias Júnior	Representante da Diretora de Gestão das Águas e do Território
Julio Avelar	Superintendente da Baía da Ilha Grande
Margareth Nacif	Superintendente de Rio Dois Rios
Tulio Vagner dos Santos Vicente	Superintendente de Lagos de São João
José Mauro Lima da Silva	Representante da Superintendência do Médio Paraíba do Sul
Renato Stefani Massa	Representante da Superintendência do Piabanga
Márcio Neves do Valle	Coordenador Geral de Fiscalização
Flavia de Oliveira Teixeira	Representante da Procuradoria
Juan Camilo Ávila Uribe	Representante da Ouvidoria

Às onze horas do dia trinta de setembro de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Instituto Estadual do Ambiente, sito à Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência da Drª. Marilene Ramos, reuniu-se o Conselho Diretor do INEA, na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de Janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados. **I – ABERTURA** – Abrindo os trabalhos, a Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II – Agenda da Semana** – A Presidente apresentou a agenda da semana. **III – Assuntos Mídia** – Os Conselheiros apresentaram assuntos que deverão ser divulgados na mídia. **IV - Assuntos Gerais:** a) A Presidente lembrou que a Reunião do Conselho Diretor do dia 07 de outubro será realizada às 10 horas, na Gerência de Laboratório do INEA - GELAB, localizada na Avenida Salvador Allende, nº 5.500, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ; b) A Presidente informou que a Gerência de Complexo de Laboratórios – GELAB, da DIMFIS, será transferida a partir do dia 01 de outubro de 2013 para a DIGAT, de forma a unificar as ações com a Gerência de Qualidade das Águas – GEAG. A proposta de alteração será encaminhada em seguida para a Secretaria da Casa Civil com vistas à expedição do respectivo Decreto com alteração da estrutura; c) **E-07/202.265/1999 - Balprensa Comércio e Indústria de Ferro Ltda.** – A empresa interpôs recurso face à interdição promovida pelo INEA. Requereu, em síntese, o estabelecimento de prazo para cumprimento das exigências apresentadas pelo INEA, com a possibilidade de desinterdição precária e condicionada ao gradual cumprimento das obrigações, e consignou a iniciativa da empresa de prestar caução no valor de R\$ 100.000,00. O Conselho Diretor deliberou pela celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com a autuada, de forma a se estabelecer as condições para o retorno das atividades da empresa. **V - E-07/502.460/10 - Condomínio do Edifício Santa Dorotéia** - Deliberar quanto ao recurso – Conforme



ATA DA 169ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 30/09/2013

considerações da Superintendente de Rio Dois Rios, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado. **VI - E-07/511.838/12 - Prefeitura Municipal de Nova Friburgo** – Processo retirado de pauta a pedido do Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, visto que o mesmo havia sido deliberado na Ata da 168ª Reunião Ordinária do Condir do dia 23/09/2013. **VII - E-07/513.608/12 - Denisar Heser Arneiro (Pedro Sobreira Neves)** - Deliberar quanto à desinterdição – Desinterdição aprovada, conforme considerações do Representante da Superintendência do Médio Paraíba do Sul. **VIII - E-07/506.342/12 - Usiferro Usinagem Indústria e Comércio Ltda.** - Deliberar quanto à interdição – Interdição aprovada, conforme considerações do Representante da Superintendência do Médio Paraíba do Sul. **IX - E-07/508.365/10 - Rei do Frango de São José Ltda. ME** - Deliberar quanto ao recurso – Conforme considerações do Representante da Superintendência do Piabanga, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado. **X** - Por solicitação da Vice-Presidente o assunto **proposta de Resolução INEA para regulamentação da Resolução Conema nº 49, de 02/08/2013, que estabelece procedimentos para licenciamento ambiental de empreendimentos de aquicultura continental em operação** foi incluído na pauta - Conforme considerações do Superintendente da SUPBIG o Conselho Diretor aprovou a minuta de resolução. **XI** - Por solicitação da Vice-Presidente o assunto **proposta de Resolução INEA para regulamentação da Resolução Conema nº 49, de 02/08/2013, que estabelece novos códigos e critérios para enquadramento de atividades de aquicultura continental** foi incluído na pauta - Conforme considerações do Superintendente da SUPBIG o Conselho Diretor aprovou a minuta de resolução. Decidiu, ainda, pela inclusão de previsão específica referente a espécies exóticas invasoras, as quais não serão objeto de licenciamento. **XII - E-07/512.530/10 - Mineração Flório Ltda. – Para formação de Grupo de Trabalho - GT**, para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, para análise da viabilidade ambiental para atividade de extração de bloco de mármore - município de Cambucí - As indicações da DILAM foram registradas diretamente nos autos do processo administrativo. Foi indicado, ainda, para compor o GT o servidor: Rene Justen, matrícula nº. 3627508-9. O Conselho Diretor aprovou as indicações. **XIII - E-07/002/13498/13 - Boechat do Bairro Tratamento de Resíduos, Coleta e Conservação Ltda. - Para formação de Grupo de Trabalho - GT**, para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, para análise da viabilidade ambiental para implantação do Centro de Tratamento de Resíduos – CTDR – município de Itaperuna - As indicações da DILAM foram registradas diretamente nos autos do processo administrativo. Foi indicado, ainda, para compor o GT o servidor: Rene Justen, matrícula nº. 3627508-9. A DIGAT indicará seu representante no decorrer da semana. O Conselho Diretor aprovou as indicações. **XIV - E-07/002/14330/13 - Fazenda Literal Búzios Ltda. - Loteamento comercial e residencial - Para formação de Grupo de Trabalho –**



ATA DA 169ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 30/09/2013

GT, para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, para análise da viabilidade ambiental para implantação do empreendimento imobiliário - município de Cabo Frio - As indicações da DILAM foram registradas diretamente nos autos do processo administrativo. Foram indicados, ainda, para compor o GT os servidores: Túlio Vagner dos Santos Vicente, matrícula nº. 390114-7, Sérgio Ricardo Rocha Soares, Matrícula 2701702-9. O Conselho Diretor aprovou as indicações.

XV - E-07/513.649/12 - Resolução INEA que dispõe sobre as proporções mínimas aplicáveis para reposição florestal, decorrentes de cortes ou supressão de vegetação - Conforme considerações do representante da Diretora de Licenciamento Ambiental, o Conselho Diretor aprovou a proposta de Resolução.

XVI - E-07/002/2498/13 – Areal Piranema Ltda. - Deliberação da impugnação apresentada – Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização, o Conselho Diretor indeferiu a impugnação apresentada, ficando condicionado que a desinterdição do local ocorra apenas para instalação do empreendimento, ficando vedada a operação até a emissão da respectiva Licença de Operação.

XVII - E-07/002/14444/13 – Areal Boa Esperança de Queimados Ltda. - Ratificação do pedido de interdição – Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização, o Conselho Diretor ratificou o pedido de Interdição Cautelar, transformando-a em interdição administrativa prevista no Inciso IX, do Art. 2º, da Lei 3467/00. Deliberou-se, ainda, pelo envio de cópia integral do processo à DPMA para abertura de processo criminal.

XVIII - E-07/002/14443/13 – Ilha dos Mineiros Extração Mineral Ltda. - Ratificação do pedido de interdição – Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização, o Conselho Diretor ratificou o pedido de Interdição Cautelar, transformando-a em interdição administrativa prevista no Inciso IX, do Art. 2º, da Lei 3467/00.

XIX - E-07/002/14447/13 – Ilha dos Mineiros Extração Mineral Ltda. - Ratificação do pedido de interdição – Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização, o Conselho Diretor ratificou o pedido de Interdição Cautelar, transformando-a em interdição administrativa prevista no Inciso IX, do Art. 2º, da Lei 3467/00.

XX - E-07/002/14448/13 – Ilha dos Mineiros Extração Mineral Ltda. - Anuência e ratificação da apreensão cautelar de maquinários – Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização, o Conselho Diretor ratificou a referida Apreensão Cautelar, transformando-a em apreensão administrativa prevista no Inciso IV, do Art. 2º, da Lei 3467/00. O administrado deverá ser notificado a apresentar nota fiscal das retroescavadeiras.

XXI - E-07/002/14890/13 - Márcia Pereira de Souza – Solicitação de autorização quanto ao pedido de Licença Sem Vencimentos, pelo período de 01 de outubro de 2013 a 01 de janeiro de 2014 – Solicitação aprovada, conforme considerações do Diretor de Administração e Finanças.

XXII - Apresentação do Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra da Concórdia - Apresentação do Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra da Concórdia - Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor aprovou a proposta do Plano de



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 169ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 30/09/2013

Manejo. Conforme considerações da Vice-Presidente, os Conselheiros deliberam por consignar em ata o entendimento sobre a possibilidade de coleta de sementes no interior das unidades de conservação de proteção integral para utilização em programas públicos de recuperação florestal, para áreas fora dos limites das UCs, e, em especial, nos que contam com a ingerência do INEA. Os planos de manejo serão instruídos com o seguinte texto: "Fica permitida a coleta de sementes no interior das UCs de proteção integral para utilização por programas públicos de restauração florestal fora dos limites das UCs." **XXIII - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente Marilene Ramos agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os representantes do Instituto Estadual do Ambiente - Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2013.

MARILENE RAMOS
Presidente

LUIZ MARTINS HECKMAIER
Representante da Diretora de Licenciamento
Ambiental

JOSÉ LUIS OLIVEIRA CARDOSO
Representante do Diretor de Informação,
Monitoramento e Fiscalização

CLÁUDIA BRAGA
Representante do Diretor de Recuperação
Ambiental

DENISE RAMBALDI
Vice-Presidente

ANDRÉ ILHA
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas

DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA
Diretor de Administração e Finanças

JOSÉ EDSON FALCÃO DE FARIAS JÚNIOR
Representante da Diretora de Gestão das Águas e
do Território